



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **698**
DECISÃO PL Nº **67/2021**
Processo Prot: **1137659/2021**
Interessado CREA-PB
Assunto Homologação de Portaria AD Nº 25/2021.

EMENTA: Homologa a Portaria AD Nº 25/2021 – CREA-PB, de 26/03/21, que aprovou *ad referendum* do plenário a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB, referente ao exercício 2020.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunido de forma virtual em sua Sessão Plenária Nº **698**, de 12 de abril de 2021, considerando o teor da Portaria AD Nº 25/2021 – CREA-PB, de 26/03/21, que aprovou *ad referendum* do plenário a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB, referente ao exercício 2020; Considerando a Instrução Normativa de Nº 84/2020 e as Decisões Normativas Nº 187 e 188 do Tribunal de Contas da União, que estabelecem os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal; Considerando as decisões plenárias Nºs 77/2014 e 2246/2020 do Confea, que definem as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema Confea/Crea e Mútua; Considerando os termos da decisão plenária Nº 64/2019, do Confea que determina que os dirigentes máximos do Confea, dos Creas e da Mútua deverão encaminhar à área de auditoria do Confea, até o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano, a prestação de contas em uma via, composta pelos autos o processo administrativo de prestação de contas instaurado internamente, cujas páginas deverão ser enumeradas na sequência das peças e acompanhadas de ofício de encaminhamento ao Confea; Considerando que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea, e posteriormente ao plenário do Confea visando sua aprovação, em conformidade com o disposto no art. 139, Inciso II, do Regimento Interno; Considerando os termos da Deliberação Nº 02/2021 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que ao analisar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício 2020, do Crea-PB, verificou que o balanço patrimonial apresentou um ativo financeiro de R\$ 9.565.320,86 e um passivo financeiro de R\$ 1.342.399,74, o que resultou num superávit financeiro de R\$ 8.222.921,12. O balanço orçamentário contemplou um superávit de R\$ 1.910.405,41, com uma arrecadação de 98% (noventa e oito) por cento, das receitas previstas que correspondem ao valor de R\$ 14.025.682,01, como também foram realizadas 78% (setenta e oito) por cento das despesas fixadas que corresponderam ao valor total de R\$ 11.170.980,57. Ao analisar o Relatório de Gestão, peça que compõe a prestação de contas, verificou que o mesmo contemplou em seus cinco capítulos a visão completa das ações promovidas pela gestão durante o exercício 2020, abordando a visão geral organizacional e o ambiente externo; governança; estratégia e alocação de recursos; riscos, oportunidades e perspectivas; resultados e desempenhos da gestão, informações orçamentárias, financeiras e contábeis. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas constatou que a referida prestação de contas foi elaborada atendendo a legislação vigente, referente à espécie e de conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos; Considerando que a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB do exercício 2020, apresentada foi elaborada em consonância com os princípios contábeis, previstos na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e com a decisão PL Nº 77/2014, do Confea; Considerando que o mérito foi aprovado *ad referendum* do plenário do CREA-PB, nos termos da Portaria AD Nº 25/2021 – CREA-PB, de 26/03/21, em virtude da exigüidade de prazo para envio do processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão ao Confea, visando o cumprimento do prazo estabelecido na legislação vigente, DECIDIU, homologar a Portaria AD Nº 25/2021 – CREA-PB, de 26/03/21, que aprovou *ad referendum* do plenário a Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Crea-PB, referente ao exercício 2020. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **FRANCISCO XAVIER**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, JOSÉ AGNELO SOARES, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RIENZY DE MEDEIROS BRITO, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, RICARDO HALULE CRISPIM, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WALDERLEY MENDES DINIZ e WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 12 de abril 2021

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-